



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 190 DE 21 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: "Referenda o novo piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias dando a obrigatoriedade no seu cumprimento e dá outras providências".

Considerando as atribuições concedidas ao Chefe do Executivo pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a adequação legal dos vencimentos dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de endemias;

Considerando a Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018 que alterou o piso salarial dos cargos descritos acima;

DECRETA:

ART. 1º - Fica referendado o Piso Mínimo Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias em R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), tornando-se obrigatório a sua aplicabilidade.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adequar as respectivas folhas de pagamento a nova determinação do referendado do Piso Mínimo Salarial determinado pelo Governo Federal aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, face ao cumprimento da obrigatoriedade de pagamento do Piso Mínimo Nacional.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo 1337/2021
Smrh/asb/smg/mjml